

## **ATA CPA 01/2020**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE – CPA**

Reunião de 22/01/2020 – início:13h30/término:17h00.

Local: SMPED – Rua Líbero Badaró, 425 – 32º andar – São Paulo / SP.

#### **PARTICIPANTES:**

Silvana Serafino Cambiaghi/Presidente CPA; Mel Gatti de Godoy Pereira/SMPED; Adile Maria Desfino Manfredini/OAB; Alberto Ferreira Brito/CMPD; Alexandra Aguiar Pedro/SEHAB; Alexandre Rocha Daud/secovi; Cassio Glaudo Tercitano/SEME; Claudio Campos/SMPER; Cristina Tokie Sannomiya Laiza/SP URBANISMO; Edson Ribeiro da Silva/SMJ; Eduardo Flores Auge/SMPED; Elisa Prado de Assis/IAB; Gerisvaldo Ferreira da Silva/CRECI-SP; João Carlos da Silva/SMPED; Luiz Carlos Frigério/SMT; Maria Cecília Cominato/SMS; Mario Sergio Stefano/SMADS; Rosemeiry Leite da Silva/CET; Vera Cerqueira Alves Barbosa Galvão Bueno/SMC; Walter Rodrigues Filho/SEGUR.

**Convidados:** Sirlei Huler/SMPED; Nádia Lopes/Arquiteta; Adriana Blay Levisky/SP Capital Diversidade; Daniel Mifano/SP Capital Diversidade; Rogério Romero/RRARQ; Ana Brito/SP Diversidade.

#### **ASSUNTOS TRATADOS:**

##### **SEI 6010.2019/0001798-0**

##### **Ofício n. 513/2019 PJDH-PD-MPSP – Estádio Arena Corinthians**

Mediante solicitação a SMPED/CPA por parte de SUB-IQ/AJ acerca de “*manifestação técnica e conclusiva do atendimento ou não as condições de acessibilidade da Arena Corinthians*” conforme encaminhamentos 025179838 e 025046970, avaliando as indicações de diversas vistorias efetuadas no local com a mais recente ocorrida em novembro de 2018 com as inadequações de acessibilidade apontadas no RVT 2018.11.13.06, face o tempo decorrido, o Colegiado solicitou providências por parte de SMPED/CADU para realização de nova vistoria técnica para indicações de possíveis inconformidades de acessibilidade tendo como base a ABNT NBR 9050:2004 vigente à época da emissão do Certificado de Conclusão para o local em tema (17/07/2015) no intuito de subsidiar a manifestação demandada.

##### **SEI 6056.2019/0016055-4 – Boulevard da Diversidade**

Assinale-se que a representante do CAU/SP, membro do Colegiado e Presidente da CPA, declarou impedimento de manifestação sobre o caso em análise, optando-se pela abstenção.

Apresentação do projeto pela arquiteta Adriana Leviski e sua equipe. Durante e após a exposição, foram questionados pelo Colegiado alguns pontos tais como: áreas onde se supõe ocorreria confinamento de pedestres, utilização de balizadores para delimitação de trajetos, variação na configuração de bancos/assentos com ou sem encosto e braços de apoio, circulação acessível para vencer desnível por meio de rampas em opção para a plataforma de elevação proposta, circulação em calçada junto à(s) árvore(s) existente(s), entre outros itens. Posterior, foram apresentados pela equipe de CADU aspectos

preliminares e genéricos do projeto com implicação na acessibilidade. Pontuado pela equipe técnica CADU que nem todos os detalhes expostos na apresentação constavam juntados ao expediente administrativo envolvido. Foi solicitado pelo representante da equipe autora do projeto cópia do parecer preliminar CADU e itens percorridos. Considerando abrangência e complexidade do projeto, o Colegiado deliberou pelo prosseguimento da análise em reunião futura.

#### **SEI 6023.2019/0003607-1 – Locação de imóvel para Descomplica Cidade Tiradentes**

Avaliada a documentação constante ao expediente administrativo, o Colegiado não observou óbice para a locação pretendida condicionando-a a execução de adequações de acessibilidade no imóvel previamente a instalação do serviço público envolvido. Das adequações necessárias solicitou especial atenção a avaliação das calçadas lindeiras ao imóvel, entradas acessíveis no lote e rota acessível para alcance da edificação associada instalação de sinalização tátil e visual de piso (direcional e alerta), sanitários acessíveis com divisão por sexo e entrada independente, vagas reservadas para estacionamento de veículos em padrão conforme Portaria do Departamento de Operação do Sistema Viário nº 66/17- DSV. GAB, alterada pela Portaria 113/17 DSV. GAB, não dispensando atendimento integral as normas técnicas de acessibilidade e legislação envolvida.

#### **SEI 6010.2019/0002422-6 – PL 0080/16 - Acrescenta dispositivos a Lei 16.809/18**

Avaliada preliminarmente a documentação constante ao expediente administrativo, o Colegiado deliberou pelo prosseguimento da análise em reunião futura.

#### **SEI 6010.2020/0000085-0**

##### **Substitutivo do Projeto de Lei nº 356/2015**

Face o tempo decorrido e as novas regulamentações sobre o tema, (tais como: Lei Federal nº 13.146/2015 - **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência**; Lei Municipal nº 16.642/17 - **Atual Código de Obras e Edificações**; Decreto Municipal nº 57.776/2017 - **Regulamenta a Lei nº 16.642**; RESOLUÇÃO CPA/SMPED/021/2016 - **Diretrizes para desenho universal e acessibilidade em unidades de hotéis, motéis, pousadas e similares** e Decreto Federal nº 9.296/2018 – **Regulamenta o art. 45 da Lei Federal nº 13.146/2015**), o Colegiado da Comissão Permanente de Acessibilidade pronunciou-se pelo veto ao projeto de Lei nº 356/2015 proposto.

**Reunião foi encerrada às 17h.**

